

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 24 de julho de 2025.

PROCESSO: 126/2025

INTERESSADO: Diretoria de Programas e Projetos

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa de campo nos Municípios integrantes do CIOESTE nas áreas de Saúde e Educação.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: SIGLO UNO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 3) Valor Total: R\$ 109.890,00 (Cento e nove mil oitocentos e noventa reais)

Da Justificativa:

A contratação de uma pesquisa de campo abrangente sobre saúde e educação nos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE) é fundamental e estratégica para o desenvolvimento regional. Essa iniciativa permitirá a identificação de lacunas e desafios, a avaliação da eficácia das políticas públicas existentes e a fundamentação para a formulação de novas estratégias que atendam às necessidades reais da população.

Da Autorização:

Diante de todo o instruído nos presente autos, AUTORIZO a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa

SIGLO UNO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para a execução do objeto em epígrafe, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais do CIOESTE.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Presidente